

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2016

CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, pessoa jurídica de direito público interno com CNPJ: 07.963.051/0001-68, com sede na Rua Mundica Paula, 217, Centro, através da Secretaria do Ambiente e Controle Urbano, como concedente e Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CNPJ: 07.885.809/0001-97, como conveniente, com interveniência do Instituto de Desenvolvimento Estratégia e Conhecimento- IDESCO, associação sem fins lucrativos, com sede a Av. Dr. Silas Munguba, 3530, sala 11, Serrinha, CNPJ: 05.980.053/0001-30. OBJETO: O presente convênio tem por objeto o **estabelecimento de parceria** para mútua cooperação entre as partes, visando fomentar e apoiar a Pesquisa e Desenvolvimento e Estruturação do Modelo de Gestão Organizacional da EITA (Estação de Inovação e de Tecnologias Ambientais) do Município de Maranguape-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 da lei nº8.666/93, Instrução Normativa nº01/97 STN. FORO: Comarca de Maranguape Ceará. VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 12 meses, acrescidos de 60 dias para prestação de contas final. VALOR: O concedente repassará ao conveniente através do Interveniante, recursos financeiros no valor de R\$139.093,00, que serão creditados em 3 parcelas iguais de R\$46.364,33. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Maranguape, 24 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Neves Pereira, Secretária do Ambiente e Controle Urbano, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, Presidente da FUNECE e Dr. Nilo Alves Júnior, Diretor Executivo da IDESCO.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº07/2016**

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a programação operativa 2016, e um novo PPA-LOA será acrescida uma nova dotação orçamentária para execução no exercício de 2016. DE: 31200001.12.364.500.19331.01.449052.00.0.00 - PF 3101010042014I IG: 851797000 PARA: 31200001.12.122.500.17737.03.449052.10000.0 - PF 3101010082016I IG: 851797000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de abril de 2016.

Clarisse Barrerto Alenca
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº52, série 3 Ano VIII, que publicou as férias do docente JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO, referente ao exercício de 2014/2015, no período de 01/03/2016 à 10/03/2016.. **Onde se lê:** ... José Jackson Coelho Sampaio - Presidente... **Leia-se:** ... Prof. Hidelbrando dos Santos Soares - Vice-Presidente em exercício da Presidência da FUNECE... FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, 25 de abril de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIADACULTURA

PORTARIA Nº150/2016 - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 13.811, de 16 de agosto de 2006, regulamentada pelo Decreto nº28.442, de 30 de outubro de 2006 que institui o Sistema Estadual de Incentivo à Cultura e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº15.939, de 29 de dezembro de 2015, que autoriza a transferência de recursos para execução de programas em parceria com pessoas jurídicas do setor privado ou pessoas físicas; RESOLVE: Art.1º. Criar no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará a **Comissão de Demanda Espontânea** analisará os projetos apresentados por pessoas jurídicas do setor privado, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e com pessoas físicas para implantação de ações e eventos culturais, com duração certa, de interesse recíproco e em regime de mútua cooperação. Art.2º. Passam a integrar a Comissão de Demanda Espontânea: I. **MARIA SUZETE NUNES**, Presidente; II. **VALÉRIA MÁRCIA PINTO CORDEIRO**; III. **LENILDO MONTEIRO GOMES**; IV. **CAROLINA RUOSO**; V. **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO FLORES**; VI. **MÁRCIA ARAÚJO MARTINS BARBOSA**; VII. **RACHEL GADELHA**. Fortaleza – CE, 28 de abril de 2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO CG - 006/2016 - EPIA**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ**, doravante denominado IACC, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº02.455.125/0001-31. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fortalecer o sentimento de pertencimento e reconhecimento do patrimônio histórico-cultural e artístico do Estado**, por meio da crescente apropriação por parte do público visitante, dos espaços públicos e referenciais da memória e da cultura cearense, no âmbito de gestão da ESCOLA PORTO IRACEMA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições do artigo nº24, inciso XXIV da Lei nº8.666/93 e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº9.648, de 27.05.1998, Lei nº12.781-CE, de 30.12.97, alterada pela Lei nº14.158-CE, de 01.07.08 e pelo Decreto Estadual nº25.020 de 03 de julho de 1998, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ– IACC FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 02 abril de 2016 a 31 dezembro de 2016. VALOR GLOBAL: R\$4.986.527,47 Quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos pagos em Oito meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10194 – 27100011.13.392.044.22509.03.335039.1.00.00.0.30; 17873 – 27100011.13.392.044.18296.03.335039.1.00.00.0.40; 18001 – 27100011.13.392.044.18296.03.335039.1.01.00.0.40.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Paulo Sérgio Bessa Linhares - Presidente do IACC.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO CG - 007/2016 - CCBJ**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ**, doravante denominado IACC, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº02.455.125/0001-31. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura**, no âmbito da gestão do Centro Cultural Bom Jardim.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições do artigo nº24, inciso XXIV da Lei nº8.666/93 e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº9.648, de 27.05.1998, Lei nº12.781-CE, de 30.12.97, alterada pela Lei nº14.158-CE, de 01.07.08 e pelo Decreto Estadual nº25.020 de 03 de julho de 1998, que qualificou como Organização Social, o Instituto de Arte e Cultura do Ceará – IACC FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 2 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016. VALOR GLOBAL: R\$1.349.728,44 um milhão trezentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos pagos em 8 Meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.044.22507.03.335039.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES - Presidente do IACC.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO CG - 008/2016 - CDMAC**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ**, doravante denominado IACC, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº02.455.125/0001-31. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura**, no âmbito de gestão do CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA-CDMAC.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-

